

EDITAL Nº 35/2024

PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO RESERVA DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DOS COTECS

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL -**FUNDAÇÃO** RTVE. fundação, inscrita no **CNPJ** sob n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas. as inscrições para o processo seletivo de cadastro reservas de vagas de Diretor e Vice-diretor dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás -COTEC, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Cronograma seguirá conforme no ANEXO III.
- **1.2** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para cadastro reserva aos cargos indicados no Anexo IV, do presente edital. Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de cadastro reserva para os cargos de Diretor e Vice-Diretor para Educação Profissional e Tecnológica para atuar no Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás COTECs.
- **1.3** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.
- **1.4** Por Fluxo Contínuo entende-se a seleção dos inscritos e a possibilidade de convocação para início imediato após publicado o resultado de cada seleção de acordo com o Anexo III.
- **1.5** Os candidatos aprovados e convocados, no presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº





5.452, de 1º/05/43), com dedicação de carga horária semanal conforme o Anexo I e presença efetiva na escola em que estiver lotado ou à disposição da Fundação RTVE.

1.6 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

2. OBJETIVO

- **2.1** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para **cadastro reserva para as vagas de Diretor e Vice-diretor** para atuar no Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás COTECs.
- **2.2** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVF.
- **2.3** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação horas semanais de acordo com ANEXO I e presença efetiva no Colégio Tecnológico COTEC ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).
- **2.4** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.
- **2.5** Integram o Edital os anexos do quadro abaixo:

Anexo	Título
ı	Local de atuação, Cargo, Formação, Requisitos, Atribuições, Carga Horária
	Remuneração
11	Ficha de Inscrição
III	Cronograma

3. REQUISITOS

- **3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;





- b) Ter idade mínima de 18 anos:
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - **3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;
 - **3.1.2** O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.
 - **3.1.3** O currículo e os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências devem ser enviados em arquivo único no formato "PDF", exclusivamente após o ato do cadastramento e inscrição, no portal https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato





- 3.1.4 O candidato só poderá se candidatar em único COTEC e em uma única vaga, caso se candidate a mais de uma vaga e/ou mais de um COTEC será desclassificado automaticamente.
- 3.1.5 Os ex-funcionários da Fundação RTVE só poderão se inscrever aqueles que pediram demissão e para participar se tiverem mais de 90 dias da data do desligamento. Assim serão automaticamente desclassificados os candidatos que não tiverem mais 90 dias da data do desligamento e que foram desligados pela empresa.

4. INSCRIÇÃO

- **4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- **4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato no período previsto no cronograma do presente edital.
- **4.3** O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- **4.4** O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso a plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.
- **4.5** No ato da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.
- **4.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo àquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.7** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.
- 4.8 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de





alteração por parte do candidato.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- **5.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
- **5.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- **5.3** As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as fases do certame.
- **5.4** Para concorrer como pessoa com deficiência, no ato de sua inscrição, o candidato deverá: declarar-se pessoa com deficiência, e enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico, indicando a sua deficiência e o CID correspondente.
- **5.5** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer durante a inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I).
- **5.6** O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico será desconsiderado como pessoa com deficiência.
- **5.7** O candidato com deficiência, aprovado, será submetido à Junta Médica Oficial da Fundação RTVE, que decidirá: se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº.5.296/2004; e se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.
- **5.8** Caso a Junta Médica da Fundação RTVE reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto para a contratação.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A primeira e segunda etapa são obrigatórias para todos os cargos, terá caráter classificatório e eliminatório. A **terceira etapa** será realizada para os cargos de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade de Ensino.** A **quarta etapa** será realizada





para os candidatos às vagas de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de unidade de Ensino**, será composta a formação de **lista tríplice**, onde os 3 primeiros candidatos que obtiverem as melhores pontuações para cada unidade de ensino constante no ANEXO I formarão a lista tríplice que será enviada a SER – Secretária da Retoma do Estado de Goiás, se houver mais de 3 candidatos para esses cargos, estes formarão o cadastro reserva e serão submetidos ao um novo reenvio de lista tríplice.

A seleção será realizada em até **04 (quatro) etapas**, conforme consta no Quadro abaixo:

	Etapa	Valor Total	Pontuação Mínima
1ª etapa:	Homologação das inscrições	-	-
2ª etapa	Análise Curricular	10,0	4,0
3ª Etapa	Entrevista Técnica	10,0	6,0
4ª Etapa	Formação de Lista Tríplice	-	-

- **6.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital pelo portal https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato.
- **6.3** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.
- **6.4** O(A) Candidato(a) inscrito(a) será avaliado quanto à formação, experiência e habilidades necessárias às atribuições do cargo para qual está concorrendo. Para tanto, este Processo Seletivo Simplificado compõe-se de 4 etapas, sendo





elas: **(a)** homologação das inscrições – eliminatória; **(b)** análise curricular – eliminatória e classificatória; **(c)** apresentação pessoal e entrevista – eliminatória e classificatória **e (d)** para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de unidade de Ensino haverá a formação de lista tríplice – eliminatória.

6.5 Homologação das Inscrições:

6.5.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos requerimentos eletrônicos de inscrição e dos respectivos documentos e comprovantes de que trata o tópico 3, quanto ao atendimento das normas e procedimentos do processo deinscrição e requisitos mínimos obrigatórios do cargo, conforme o Anexo I.

6.6 Análise curricular:

- **6.6.1** Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à formação acadêmica e complementar, a experiência profissional e às habilidades desejáveis inerentes às atribuições do cargo, conforme o Anexo I.
- 6.6.2 A nota da análise curricular será composta por três componentes avaliativos: a) formação acadêmica; b) formação complementar; e, c) experiência profissional,conforme o quadro abaixo:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unidade	Máxima
Doutorado 4.0 Mestrado 3,5 Especialização 3,0 Graduação 2,5 Técnico de Nível Médio 2,0 Ensino Médio 1,5	-	4,0
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Máxima
Cursos de capacitação ou qualificação profissional na área em que deseja atuar, obtido nos últimos quatro anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Máximo dois cursos com carga horária mínima de 30h).	0,6	1,2
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Unidade	Máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ocorrida nos últimos 5 anos e de no mínimo 6 meses. A experiência profissional deve corresponder		





com a área de atuação e atribuições do cargo e a extra profissional para experiências correlacionadas com		
a área de atuação, denominada experiência extra. A pontuação é contada por mês de experiência		
comprovada, por:		
a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em pape		
timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada com data de início		
e fim do vínculo;		
b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente/ verso e das experiências que nela		
constam) ou;		
c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e		
carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso		
de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.		
d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas		
de caráter voluntário.		
e . NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA		
PROFISSIONAL DESTE MESMO ITEM. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês,		
o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As		
frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.		
Experiência na área de atuação	0,2 por mês	
	c,= pcoo	4,8
Experiência Extra da área de atuação	0,1 por mês	,
TOTAL		10,00

- 6.6.3 Só devem ser adicionados ao currículo os documentos que guardem relação com o quadro de pontuação. Documentos de outras experiências ou cursos diferentesdo que constem no quadro de pontuação serão desconsiderados e os currículos nãoserão avaliados. Todos os documentos devem ser organizados na ordem do quadro de avaliação. Para a comprovação da formação acadêmica, o(a) candidato(a) deveráapresentar um dos seguintes documentos:
- 6.6.3.1 Diploma devidamente registrado, emitido por instituição brasileira ou estrangeira, desde que reconhecido no Brasil nos termos da legislação aplicável;
- **6.6.3.2** Certificado de conclusão de curso emitido por instituição brasileira, de curso reconhecido pelo MEC.
- 6.6.3.3 Para a comprovação da formação complementar, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:
- **6.6.3.3.1** Certificado de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso;
- **6.6.3.3.2** Declaração de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso, atestando que o certificado se encontra





em fase de elaboração;

- **6.6.3.4** Para a comprovação da experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:
- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do(a) candidato(a) e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo(a) candidato(a).
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.
- **6.6.3.4.1** Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 30 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.
- 6.6.3.5 O resultado da 1ª Fase será a soma dos pontos obtidos nos documentos comprobatórios do currículo. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação no item "Experiência Profissional". Persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.
- **6.6.3.6** Será **eliminado** do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que obter **nota inferior a 4,0.**

6.7 Apresentação da candidatura e entrevista





- **6.7.1** Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições especificas e desejáveis do cargo, conforme o Anexo I.
- 6.7.2 A nota da entrevista será composta por dois componentes avaliativos: a) apresentação da candidatura (5,0 pontos); b) avaliação de competências por meio de entrevista e arguição (5,0 pontos), conforme o barema (quadro abaixo):

1. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA	PONTOS
Exposição da formação acadêmica e trajetória profissional	1,00
Articulação da narrativa profissional com as especificações do cargo	2,00
Familiaridade com as atribuições do cargo	2,00
Subtotal	5,0
2. COMPETÊNCIAS	PONTOS
Exerce atividades administrativas relacionadas ao cargo	1,50
Conhecimento e experiências relativas as atribuições do cargo	1,50
Conhecimento sobre as especificidades regionais do município de lotação	1,00
Capacidade de gestão e liderança	0,50
Familiaridade em processos de integração comunitária (escola – sociedade)	0,50
Subtotal	5,0
TOTAL	10,00

- 6.7.3 A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de web conferência, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada, nem realização de entrevistas fora da data,do horário ou do local determinado na convocação.
- 6.7.4 O procedimento e os dados de acesso à sala virtual para realização da fase de Apresentação Pessoal e Entrevista serão divulgados pelo site: https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/ e por ocasião do resultado final da etapa anterior, conforme o Cronograma, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento a respeito dos procedimentos, não podendo





este, alegar desconhecimento.

6.7.5 Após ingresso na sala virtual, só será permitido ao candidato(a) participar da fase de Apresentação da Candidatura e Entrevista se este apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação: documento expedido pelas secretarias deSegurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação(modelo impresso e com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade. O documento deverá ser apresentado em perfeito estado de conservação e dentro do período de validade, mediante fixação do mesmo diante da câmera de vídeo utilizadapelo candidato(a). Serão automaticamente eliminados deste certame os(as) candidatos(as) que não apresentaram o documento dentro das especificações ou quepor eventuais problemas de vídeo não posicionarem o documento à câmera quando solicitado.

6.8 Formação de lista tríplice

- **6.8.1** As listas tríplices referentes as vagas de **Diretor(a)** e **Vice-Diretor(a)** de unidadede Ensino serão encaminhadas para a Secretaria de Estado da Retomada SER paraa escolha dos candidatos selecionados no certame de cada unidade de ensino, nos termos da alínea "u", do parágrafo terceiro, da Cláusula Oitava do CONVÊNIO Nº 01/2021 SER.
- **6.8.2** Será composta a formação de lista tríplice com os 3 primeiros candidatos que obtiverem as melhores pontuações para cada unidade de ensino constante no ANEXO I. Estes formarão a lista tríplice que será enviada a SER Secretária da Retoma do Estado de Goiás, se houver mais de 3 candidatos para esses cargos os candidatos apartir da 4ª classificação ficarão para cadastro reserva e serão submetidos ao um novo reenvio de lista tríplice quando assim houver necessidade.
- 6.9 Será eliminado do processo seletivo o (a) candidato(a) que obter nota inferior a 7,0 pontos nas etapas classificatórias e eliminatórias ou na média final obtida no processo seletivo.
- 6.10 Os candidatos aprovados nos outros processos seletivos permanecerão no quadro de formação do cadastro de reserva até que haja pleno cumprimento das exigências editalícias.
- 6.11 Como não é caracterizado como concurso público e sim processo seletivo





simplicado, não haverá etapa de recursos.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção será composta por:

Pela Direção do CETT/UFG e/ou representantes indicados e representantes da Fundação RTVE.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada) neste edital.
- **9.2** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de até 44 horas semanais e presença efetiva nos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás COTEC ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).
- **9.2.1** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.
- **9.2.2** O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.
- **9.3** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.
- **9.4** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:





- a) Ter sido aprovado nas etapas do presente edital e pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- **b)** Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- **d)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.
- e) Em caso de ex-funcionário ter no mínimo de 90 dias da data de desligamento.
- **9.5** O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

10.TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

- 10.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL FUNDAÇÃO RTVE, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.
- 10.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mailDECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo





seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sansões de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

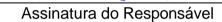
- 11.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- **11.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.
- **11.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.
- **11.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- **11.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no (site: https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/).





- **11.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.
- **11.7** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

Goiânia - GO, 06 de agosto de 2024







ANEXO I

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Unidade de ensino	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Remuneração	Benefícios
COTEC Governador Onofre Quinan -	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área pedagógica ou licenciatura; ou graduação em qualquer área do conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Experiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão educacional.	As atribuições do Diretor terão foco na articulação políticoinstitucional externa entre a Scola, o ecossistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
Anápolis	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão e ducacional.	O Vice-Diretor estará focados nas atividades e tarefas internas da Escola, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagógicos, académicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe
COTEC Ruth Vilaça Correira Leite Cardoso -	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Gradusção na área pedagógica ou licenciatura; ou graduação em qualquer área do conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão educacional.	As atribuições do Diretor terão foco na articulação políticoinstitucional externa entre a Escola, o ecossistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
Caiapônia	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Experiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autônomo. Desejável experiência em gestão educacional.	O Vice-Diretor estará focados nas atividades e tarefas internas da Escola, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagógicos, cadémicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe
COTEC Aguinaldo Campos Neto - Catalão	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Gradus-Sa na éra préagigles ou licenciature, ou gradus-Sa em qualquer éra do conhecimento com experiência minima de é meses em gestão educacional.	Experiência comprovada através de Dedurada, certifida de tempo de serviço ou CIT, veja como emprepido su sutómoro. Desejviel experiência em gratilo educacional.	As atribujções do Diretor terdo foco na articulação politicolnistitucional externa entre a fució, o ecosústema de inocoção e diversas institutições políticas e privádo, bim como captação de parceria públicas e privádos.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Experiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão e ducacional.	O Vice-Diretor estará focados nas atividades e tarefas internas da Escola, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagógicos, académicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe
COTEC Artes Labibe	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação em Pedagogia ou Superior completo em Música, Artes Visuais, Dança, Teatro, Artes Cênicas, Direção de Artes, Produção Cênica, Produção Cultural e á reas a fins.	Experiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autônomo. Desejável experiência em gestão em áreas ligadas as artes ou cultura e/ou situldades do setor de economia criativa e/ou gestão educacional.	As atribuições do Diretor terão foco na articulação políticoinstitucional externa entre a Escola, o ecossistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
Faiad - Catalão	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão educacional.	O Vice-Diretor estará focados nas atividades e tarefas internas da Escola, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagógicos, académicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe
COTEC Célio Domingos	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área pedagógica ou licenciatura; ou graduação em qualquer área do conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão educacional.	As atribuições do Diretor terão foco na articulação políticoinstitucional externa entre a Escola, o ecossistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
Mazzonetto - Ceres	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão educacional.	O Vice-Diretor estará focados nas atividades e tarefas internas da Escola, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagógicos, académicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe
	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área pedagógica ou licenciatura; ou graduação em qualquer área do conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autónomo. Desejável experiência em gestão educacional.	As atribuições do Diretor terão foco na articulação políticoinstitucional externa entre a Escola, o ecossistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
COTEC Goiandira Ayres do Couto - Gdade de Goiás	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certicido de tempo de serviço ou CLT. seja como empregado su autónomo. Desejável experiência em gratão e ducacional.	Ovice-Director estará focados nas atividades e tarefas internas da Escola, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagágicos, académicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe
COTEC Genervino Evangelista da	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área pedagógica ou licenciatura; ou graduação em qualquer área do conhecimento com experiência minima de 6 mezes em gestão educacional.	Experiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço po LCT, seja como empregado su autónomo. Desejável experiência em gratão educacional.	As attribuíções do Diretor terdo foco na articulação políticoinstitucional externa entre a facola, o ecossistema de inoxação e diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parcerta públicas e privadas.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
Fonseca - Cristalina	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gestão educacional.	Experiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CT, seja como empregado ou autómino. Desjável experiência em gostão educaciónsi.	Ovice-Diretor estará focados nas atividades e tarefas internas da Escala, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagógicos, académicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe
COTEC Carmem Dutra de Araújo - Formosa	Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área pedagógica ou licenciatura; ou graduação em qualiquer área do conhecimento con experiência minima de é meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certicião de tempo de serviço ou C.T.; seja como empregado ou autómoro. Despivel experiência em gratão educacional.	As attribuíções do Diretor terdo foco na articulação politicoinstitucional extema entre a Escola, o excasistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas.	44h	Integral	R\$ 6.609,60	Não Recebe
Manin - Louingsa	Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	1	Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência mínima de 6 meses em gestão educacional.	Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CLT, seja como empregado ou autônomo. Desejável experiência em gestão educacional.	O Vice Diretor estará focados nas atividades e tarefas internas da Escala, ou seja, responsável por gerenciar os processos pedagógicos, académico, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	44h	Integral	R\$ 5.673,24	Não Recebe





ensino esperiência minima de 6 meses em gestão educacional. experiência em gestão educacional. experiência em gestão educacional. experiência em gestão educacional. experiência em gestão educacional. parceria pública e privadas, em como captação de parceria públicas e privadas. Ovice-Diretor(a) de Vice-Diretor(a) de Vice-Diretor(a) de 1 may aducção em qualquer ran de conhecimento com de servico ou CIT, sel) acomo empregado ou autónomo. Desejável 5 codo, ou sel), responsable por gerencia co processos 44h integral R5 5,672,24 Não	lão Recebe
Goianésia Vice-Diretor(a) de 1 graduação em qualquer área de conhecimento com de serviço ou CLT, se) a como empregado ou autónomo. Desejável Ecola, ou seja, responsável por generalar os processos 44h Integral R\$ 5.673,24 Não	
unidade de ensino experiência minima de 6 meses em gestão educacional. experiência em gestão educacional. experiência em gestão educacional. suas interações para a execução do objeto do convênio.	lão Recebe
ensino ensino ensino experiência minima de 6 meses em gestão educacional. experiência em gestão educacional. diversas instituições públicas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas.	lão Recebe
Siqueira - Golânia Vice-Diretor(a) de unidade de ensino 1 agraduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação ne qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 messes em gestão educacional. Experiência em gestão educacional. Experiência em gestão educacional. OVice-Diretor (a) de Expriço nos à atividades e tarefis internas da Escala, ou sign, responsável por gerencia or processos pereguidos, exademicos, administrativos, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	lão Recebe
ens ino experiência minima de 6 meses em gestão educacional. experiência em gestão educacional. diversas instituições políticas e privadas, bem como captação de parceria públicas e privadas. COTEC Jerônimo Carlos	lão Recebe
Pradio - Golatuba Vice-Diretor(s) de unidade de ensino 1 Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação ma qualquer área de conhecimento com experiência minima de 6 messe em gestão educacional. Esperiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo de serviço ou CT, saja como empregado ou audinomo. Disesjável experiência em gestão educacional. OVice-Diretor(s) de pradoução, nas atinivadores e tarefas internas da Escola, ou saja, responsável por gerencia or processos pedagogica, scadêmicos, administrativo, financeiro, bem como suas interações para a execução do objeto do convênio.	lão Recebe
Diretor(a) de unidade de 1 Graducção na área pedagliços ou licencistrar; cou graducção na área pedagliços ou licencistrar; cou graducção na espedagliços ou licencistrar; cou graducção na pedaguir area do conhecimento com esperiência minima de dimesse ou experiência minima de dimesse ou graducção con qualquer area de conhecimento con experiência minima de dimesse ou graducção con qualquer area de conhecimento con experiência minima de dimesse ou graducção con qualquer area de conhecimento con experiência em gratão educacional. COTEC Ires Alves de de si no COTEC ires Alves de casional de servição ou COT, seja como empregado ou audicomo. Desejavel diversa i instituições poblicas es privadas. De como captação de parceria públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas e privadas. De como captação de viersa instituições públicas	lão Recebe
Jaraguá Graducijo na area de gestão pedagogica ou licenciatura, ou Expeniência comprovada através de Declaração, certidão de tempo Ovice Orientor estará focados soa stividades e tarefas internas da Ovice Orientor estará focados soa stividades e tarefas internas da	lão Recebe
Diretor(a) de unidade de 1 Graduação na área pedagógica ou licenciatura, ou graduação ma área pedagógica ou licenciatura, ou graduação ma casqueráns ad conhecimento com experiência em gestão educacional. COTEC Padre Antônio Diretor(a) de unidade de 1 Graduação na área pedagógica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área do conhecimento com experiência em gestão educacional. Experiência em gestão educacional. Experiência em gestão educacional. Experiência em gestão educacional. As atribujões pública de tempo externa entre a Écocia, o ecosistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas. Sem como coptação de parceria públicas e privadas.	lão Recebe
Verney - Palmeiras Vice-Diretor(a) de unidade de ensino 1 graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação en qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação experiência em graduação de serviço ou CI, seja como empregado ou autónomo. Desejavel experiência em graduação experiência em graduação de serviço ou CI, seja como empregado ou autónomo. Desejavel experiência em graduação experiência em graduação experiência em graduação de serviço ou CI, seja como empregado ou autónomo. Desejavel experiência em graduação de serviço ou CI, seja como empregado ou autónomo. Desejavel experiência em graduação experiencia experiencia experiencia experiencia experiencia de termo portante de serviço ou CI, seja como empregado ou autónomo. Desejavel experiencia expe	lão Recebe
Diretor(a) de unidade de 1 Graduação na área pedagógica ou licenciatura, ou graduação na área pedagógica ou licenciatura, ou graduação me qualquer área do conhecimente com en ensino 1 graduação me qualquer área do conhecimente com experiência em gratio educacional. Experiência em grestão educacional. Experiência em grestão educacional. Experiência em grestão educacional. As atribuíções do Diretor terão foco na articulação politicionistrucional externa entre áciocia, o ecossistema de inovação e diversas instituições públicas e privadas. Ne nomo coptação de parceria públicas e privadas. Ne nomo coptação de parceria públicas e privadas. Per nomo coptação de parceria públicas e privadas.	lão Recebe
Jánior - Franhas Vice-Diretor(a) de unidade de ensino 1 Graduação na área de gestão pedagogica ou licenciatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação experiência em graduação de serviço ou CIT, seja como empregado ou autónomo. Desejavel pedagogiças, cadêmicas, conhiciativas, financeiro, bem como pedagogiças, cadêmicas, administrativas, financeiro, bem como pudagogiças qualquer a conhecimento de serviço ou CIT, seja como empregado ou autónomo. Desejavel pedagogiças, cadêmicas, administrativas, financeiro, bem como pudagogiças qualquer a conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em graduação em qualquer área de experiencia em graduação em qualquer área de experimento de financeiro de financeir	lão Recebe
ensino esperiência minima de 6 messe em gestão educacional, experiência em gestão educacional, diversas institutições públicas e privadas, pen como captação de parcera públicas e privadas, pen como captação de parcera públicas e privadas, pen como captação de parcera públicas e privadas, pen como captação de parceras públicas e privadas por captações por cap	lão Recebe
Sebastana da Silva - Porrangatu Vice-Oiretor(a) de unidade de ensino 1 Graduação na area de gestão pedagogica ou licenclatura, ou graduação em qualquer área de conhecimento com experiência em gestão educacional. Esperiência comprovada através de Declaração, certidal de tempo de serviço ou CT, seja como empregado ou autónomo. Desejavel experiência em gestão educacional. OVice Diretor(a) de Escal, ou seja, responsável por generociar or provassos pedagogicos, catalétimos, administrativos, financinos, bem como usus interações para a execução do objeto do convêtio. 44h Integral R\$ 5.673,24 Não	lão Recebe
ensino esperiência minima de 6 messe em gestão educacional, esperiência em gestão educacional, ordera intrinsperpara plantes e privadas, per como opração de parcera publica e privadas.	ão Recebe
de Mences - Santa Helena Vice-Diretor(a) de unidade de ensino 1 Gradus(3 no airea de gestão pedagogica ou licenciatura, ou gradus do em qualiquer área de conhecimento com experiência em grastio educacional. Experiência comprovada através de Declaração, certidão de tempo gradus do em qualiquer área de conhecimento com experiência minima de 6 meses em gratão educacional. Experiência em gratão educacional. OVice-Diretor(a) de Escrição qualificação na a xinidader es tarefla internas de Escula, ou seja, responshel por gerencia or processos pedagogicos, cadelinicos, alcinicatizativos, financeiros, bem como pedagogicos, cadelinicos, alcinicatizativos, financeiros, bem como pedagogicos, cadelinicos, alciniciatizativos, financeiros, bem como pedagogicos, cadelinicos, alcinicos,	lão Recebe
COTEC Celso Monteiro ensino experiência minima de 6 meses em gestão e ducacional. experiência em gestão e ducacional. experiência em gestão e ducacional. experiência em gestão e ducacional proprieto públicos e privadas, bem como captação de proprieto públicos experiências em gestão educacional.	lão Recebe
Furtado - Uruana Vice-Diretor(a) de unidade de ensino 1 Capacidon aixe de pastipopéagagica ou icencatura, ou gardanção en serve de pastipopéagagica ou icencatura, ou gardanção de combenimento comproveda através de Declaração, certificia de tempo gardanção de combenimento com experiência minima de 6 mesas em gestão educacional. Sepriência em operativo de controlem de serviço ou LTL rejo como nompagado au autómomo. Deceivier gardanção de mesas em gestão educacional. OVEC-Diretor éstar discusto nas astrividades es tardes internas de gardanção que que de combenimento com periência minima de 6 mesas em gestão educacional. Sepriência em gestão educacional. OVEC-Diretor éstar discusto nas astrividades es tardes internas de particular de mesas em gestão educacional. Sepriência de mesas em gestão educacional. OVEC-Diretor éstar discusto nas astrividades es tardes internas de particular de mesas em gestão educacional. Sepriência minima de 6 mesas em gestão educacional. OVEC-Diretor éstar discusto nas astrividades es tardes internas de particular discusto nas astrividades de mesas estardes deviacional. OVEC-DIRETOR discusto nas astrividades estardes internas de particular discusto nas astrividades de mesas estardes internas de particular discussos discussos de	lão Recebe





ANEXO II

	Formulário de Inscrição
NOME COMPLETO	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE DE CONTATO	
ENDEREÇO	
CIDADE - UF	
EDITAL	
CARGO	
CIDADE ESCOLHIDA	
LOTAÇÃO	





ANEXO VI

DATA	EVENTO
06/08/2024	Publicação do Edital de abertura
06/08/2024 a 04/09/2024	Período de Inscrição
06/08/2024 – 15/08/2024	Inscrições - 1º Seleção
16/08/2024 – 25/08/2024	Inscrições - 2º Seleção
26/08/2024 – 04/09/2024	Inscrições - 3º Seleção
18/09/2024	Encerramento do Edital

1º Seleção		
16/08/2024 – 20/08/2024	Análise Curricular	
21/08/2024	Resultado da Análise Curricular	
22/08/2024	Convocação para entrevista técnica	
23/08/2024 – 28/08/2024	Entrevistas	
30/08/2023	Resultado da 1º Seleção	

2º Seleção		
26/08/2024 – 29/08/2024	Análise Curricular	
30/08/2024	Resultado da Análise Curricular	
02/09/2024	Convocação para entrevista técnica	
03/09/2024 – 05/09/2024	Entrevistas	
09/09/2024	Resultado da 2º Seleção	

3º Seleção		
05/09/2024 – 09/09/2024	Análise Curricular	
10/09/2024	Resultado da Análise Curricular	
11/09/2024	Convocação para entrevista técnica	
12/09/2024 – 16/09/2024	Entrevistas	
18/09/2024	Resultado da 3º Seleção	

